



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Plantão - JFSC

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de manifestação do Ministério Público Federal juntada no evento 253 em que noticia:

Após a publicação da decisão do evento 246, lideranças da comunidade indígena Laklaño entraram em contato com o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, noticiando a celebração de acordo entre o Cacique-Presidente daquela Terra Indígena; o Prefeito de José Boiteux, Adair Antônio Stolmeier; a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, na pessoa da Sra. Elna Fátima Pires de Oliveira e o Secretário da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, Jerry Comper; no qual foram entabulados os termos e condições nos quais a comunidade indígena autoriza a operação da Barragem José Boiteux (cópia anexa).

Conforme o referido acordo, as seguintes medidas são indispensáveis à operação emergencial da barragem:

- 1. Desobstrução e melhoria das estradas;*
- 2. Equipe de atendimento de saúde em postos 24 horas;*
- 3. Três barcos para atendimento da comunidade;*
- 4. Ônibus para atendimento da comunidade até a cidade ;*
- 5. Água potável na aldeia;*
- 6. Fornecimento de cestas básicas.*
- 7. Ficou acordado que após as comportas serem fechadas algumas casas ficarão submersas e por esse motivo deverão ser construídas novas casas para essas famílias, em local seguro e longe do nível do rio.*

Vale salientar que todas as obrigações elencadas no referido acordo decorrem diretamente de necessidades surgidas em razão do acionamento da barragem. A desobstrução das estradas se mostra necessária para que a comunidade possa ter uma rota de fuga quando a água atingir suas casas, assim como os barcos. A disponibilização de equipe de atendimento em saúde 24 horas deve-se ao fato de estarem ilhados no local, sendo impossível recorrerem a outras localidades para o atendimento a alguma emergência de saúde durante a enchente que já se iniciou.

Tendo em vista que o referido acordo foi firmado nesta tarde, sendo portanto consensual o acionamento da barragem, a comunidade indígena foi surpreendida pela chegada de equipes de força policial para o cumprimento da decisão judicial do evento 246 no início desta noite, o que gerou um sentimento geral de quebra de confiança entre os celebrantes e consequente



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Plantão - JFSC

revolta por parte dos indígenas. Neste exato momento, segundo informações do Coordenador Local da Funai em José Boiteux, a situação é de extrema tensão, tendo a comunidade ocupado a barragem e à beira de um confronto.

Ao final, requer o Ministério Público Federal *"seja determinado ao Estado de Santa Catarina que adote todas as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas no acordo acima, com a máxima urgência."*

É o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, entendo por conhecer do presente requerimento em sede de plantão judiciário, na medida em que constitui fato novo trazido ao conhecimento deste juízo, ainda que relacionado ao cumprimento da decisão proferida no evento 246, de modo que não há falar na incidência do art. 4º, "a", da Resolução n. 254/2022, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Em passo adiante, destaque-se que no evento 253 - ANEXO2 foi juntado documento contendo o seguinte teor:



Terra Indígena Karionã - 07/10/2023

Resolução da Comunidade

Nos a comunidade e liderança, nós reunimos com os secretários de infraestrutura e o Prefeito de Torre Benteuil e definiu um plano de trabalho de Santa Catarina para juntos proporcionar atendimento emergencial diante a cheia e outras situações de risco, visto que existe a barragem norte que vem operar para contê-lo de cheias para proteger os municípios que ficam a baixo da barragem. As lideranças se reuniram por um momento para pensar sobre os atendimentos emergenciais e decidir qual operação dos comités para a manutenção que iremos fazer os seguintes atendimentos:

- distribuição e melhoria dos estradas
- equipe de atendimento de saúde em pontos 24 hrs
- Três bancos para atendimento da comunidade.
- ônibus para atendimento da comunidade até a cidade.
- água potável nas aldeias
- obras básicas.

Ficou acordado que após os comités serem fechadas algumas casas ficaram submersas e por esse motivo construir-se mais casas para essas famílias em lugar seguro e fora do nível do rio. Atendendo os demandas fica autorizada a operação da barragem.

apenas uma comporta.

[Handwritten signature]

data / /

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Ma. L. P. de Oliveira
Zela da A.
~~Luiz S. Vitorino~~
Ruycey N. J.
J. M.
Irene Maria de Moraes
Dilecia C. R. P.
Piedade v. l. - B.R.

Pois bem, de fato, a menção ao aludido acordo foi noticiada publicamente na internet, ainda que com algum desencontro de informação sobre sua perfectibilização e mesmo sua extensão.

Veja-se, por exemplo:

"Entre os encaminhamentos da reunião, as autoridades colocaram à disposição três embarcações da Defesa Civil, um micro-ônibus do município para transporte de pessoas, atendimento na saúde através da Secretaria de Estado da Saúde nas aldeias Bugio, Coqueiro, Plypatol e Sede.

*No domingo (8), as autoridades pretendem entregar cestas básicas da **Defesa Civil** para esta comunidade, além de água potável, na segunda-feira (9). A Secretaria de Infraestrutura e a Assistência Social se reunirão com a prefeitura para auxiliar na recuperação das estradas e*



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Plantão - JFSC

auxílio no habitacional da área da Barragem no dia 13 de outubro."

(<https://ndmais.com.br/infraestrutura/governador-de-sc-confirma-fechamento-total-da-barragem-de-jose-boiteux-para-conter-enchente/>).

E, ainda:

A negociação para operar emergencialmente a barragem de José Boiteux é complexa e envolveu uma reunião na tarde deste sábado (7), na Terra Indígena Laklaño Xokleng. A reportagem apurou que o Estado tentou acordo com os indígenas e que algumas solicitações da comunidade teriam sido mapeadas, mas não houve consenso sobre o governo estadual poder operar a barragem antes de providenciar as medidas. Por conta disso, o fechamento das comportas precisará ser feito com uso das forças policiais, se for necessário.

Em entrevista coletiva, o governador confirmou que a Polícia Militar foi acionada para permitir o fechamento das comportas "com segurança".

— Em José Boiteux, tem sempre aquelas demandas e negociações com os indígenas, e nós os respeitamos, a barragem está construída dentro de uma terra indígena. Então agora estamos indo lá pra fechar. Eles pediram algumas solicitações, a gente vai atender, sem dúvida alguma, mas a PM está indo agora para dar segurança para que possa fechar. Conserto, abrir, fechar, é (algo para vermos) depois. Agora vamos fechar, para reter mais água — afirmou.

(<https://www.nsctotal.com.br/noticias/sc-volta-atras-e-decide-operar-barragem-de-jose-boiteux-a-maior-do-estado>)

Não é de menor importância destacar, ainda, notícia veiculada no próprio site do Governo do Estado de Santa Catarina, em 20/09/2023, intitulada "*Estado anuncia melhorias para a comunidade indígena afetada pela construção da Barragem Norte em José Boiteux.*"

Da reportagem, extrai-se:

O governador Jorginho Mello, reuniu nesta terça-feira, 19, secretários de Estado para discutir melhorias para as 1.041 famílias indígenas afetadas pela construção da Barragem Norte, localizada em José Boiteux. O Governo de Santa Catarina vai investir cerca de R\$ 20 milhões em melhorias para a comunidade indígena. Na reunião, Jorginho Mello anunciou a construção de uma nova escola, um ginásio, campo de futebol e espaço cultural. Esse era um compromisso assumido para atender demandas históricas da comunidade Xokleng que vive na Terra Indígena Laklãño.

A licitação para as obras dessa etapa, que soma R\$ 8 milhões, deve ser aberta nos próximos dias. "Todas as ações são integradas e feitas a partir do diálogo com a comunidade indígena", disse Mello.

A abertura e macadamização de estradas, elevação de ponte, construção de uma nova ponte, casas, igrejas e uma unidade sanitária também estão previstos. Outro objetivo é a recuperação plena da estrutura da Barragem Norte.

Além disso, por parte das atribuições da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, foram realizados estudos ambientais e da Componente Indígena, no valor de R\$ 594 mil, contratação de empresa para execução do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental, no valor de R\$ 579 mil, elaboração Plano de Contingência para Eventos



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Plantão - JFSC

Hidrológicos (água, chuva) e Geológicos (terra, deslizamento) na comunidade indígena da Barragem Norte, neste plano também está prevista a distribuição de cestas básicas as famílias e fornecimento de transporte.

Participaram a secretária da Assistência Social Mulher e Família, Maria Helena Zimmermann, o secretário da Proteção e Defesa Civil, Luiz Armando Schroeder Reis, da Saúde, Carmen Zanotto, da Educação, Aristides Cimadon, da Fazenda, Cleverson Siewert, o procurador-geral do Estado, Márcio Vicari, e o secretário da Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Comper.

Barragem

A Barragem Norte começou a ser construída em 1972 para conter enchentes nas cidades do Médio Vale e trouxe impactos para famílias de José Boiteux, Vitor Meireles, Dr. Pedrinho e Itaiópolis, já que o reservatório atingiu terras habitadas pelos indígenas desde a década de 40, por isso as famílias cobram a reparação de danos.

Em janeiro deste ano, assim que assumiu o governo, Jorginho Mello determinou agilidade na questão e equipes da Defesa Civil e Assistência Social estiveram em todas as aldeias da região para avaliar a situação e ouvir os indígenas sobre suas principais necessidades que agora serão em boa parte atendidas.

A secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, Maria Helena Zimmermann, diz que a intenção é sempre garantir os direitos da comunidade indígena preservando sua história e cultura. “Entendemos a luta dos povos indígenas, mas agora finalmente podemos anunciar que eles serão beneficiados com todas essas melhorias que buscam há tanto tempo e finalmente se tornarão realidade”, disse.

Fortalecimento das políticas públicas para os indígenas

O Governo do Estado segue trabalhando no fortalecimento das políticas públicas para os indígenas. Em março, o governador Jorginho Mello, num encontro inédito, recebeu lideranças indígenas de todo o estado e ouviu suas demandas. A partir dos pedidos fez vários encaminhamentos.

As demandas apresentadas variaram de apoio para aumentar a produtividade das plantações, microcrédito para financiar a produção agrícola das comunidades indígenas, além de reformas nas escolas e ginásios dentro dos territórios, entre outras propostas entregues em mãos ao governador. “O que der para fazer nós vamos responder e já colocar em prática. O que não der, nós vamos responder e explicar porque”, garantiu Jorginho na época.

(<https://estado.sc.gov.br/noticias/estado-anuncia-melhorias-para-a-comunidade-indigena-afetada-pela-construcao-da-barragem-norte-em-jose-boiteux/>)

Vale dizer, o Estado de Santa Catarina vem assumindo junto à comunidade indígena o estabelecimento de metas, prioridades e compensações a ser adotadas que, em boa medida, abrangem aquelas firmadas em caráter emergencial neste 07 de outubro do corrente ano.

E, certamente, a abertura ao diálogo de todos os envolvidos e a busca da solução construída consensualmente é de todo recomendável, atendendo, inclusive, ao que restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da ADPF nº 709 MC-Ref (Relator Ministro ROBERTO BARROSO, julgamento em 05/08/2020). Da leitura do julgado, cite-se o seguinte excerto de sua ementa:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Plantão - JFSC

4. Os Povos Indígenas têm o direito de participar da formulação e execução das ações de saúde que lhes são destinadas. Trata-se de direito assegurado pela Constituição de 1988 e pela Convenção 169 da OIT, que é norma interna no Brasil. 5. A análise aqui desenvolvida observou três diretrizes: (i) os princípios da precaução e da prevenção, no que respeita à proteção à vida e à saúde; (ii) a necessidade de diálogo institucional entre o Judiciário e o Poder Executivo, em matéria de políticas públicas decorrentes da Constituição; e (iii) a imprescindibilidade de diálogo intercultural, em toda questão que envolva os direitos de povos indígenas.

Daí porque, não diviso impedimento para o acolhimento das condicionantes elaboradas pela comunidade indígena atingida pela retomada da operação da Barragem Norte de José Boiteux/SC pelo Estado de Santa Catarina, descritas pelo Ministério Público Federal em sua petição juntada no evento 253.

Por fim, mostra-se pertinente frisar que a decisão proferida no evento 246 veicula determinação com base na premissa de que processo é instrumento de pacificação social. Portanto, deve ser sublinhado o entendimento de que o implemento da tutela cautelar há de ser levado a efeito com cautela, prudência e discricão pelas autoridades envolvidas, atentando-se, inclusive, para a proporcionalidade dos meios empregados.

Assim, acolho o requerimento formulado pelo Ministério Público Federal para que com o implemento da tutela cautelar deferida no evento 246 o Estado de Santa Catarina adote todas as medidas necessárias a debelar os riscos e danos decorrentes da operação da Barragem José Boiteux a todos os residentes no local, nos seguintes termos:

- 1. Desobstrução e melhoria das estradas;*
- 2. Equipe de atendimento de saúde em postos 24 horas;*
- 3. Três barcos para atendimento da comunidade;*
- 4. Ônibus para atendimento da comunidade até a cidade ;*
- 5. Água potável na aldeia;*
- 6. Fornecimento de cestas básicas.*
- 7. Ficou acordado que após as comportas serem fechadas algumas casas ficarão submersas e por esse motivo deverão ser construídas novas casas para essas famílias, em local seguro e longe do nível do rio.*

Intimem-se as partes com a máxima urgência.

Promova-se, ainda, a intimação da FUNAI, a quem cumprirá acompanhar e mediar o implemento da tutela cautelar junto à comunidade indígena.

Cumpra-se.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
Plantão - JFSC

Documento eletrônico assinado por **VITOR HUGO ANDERLE, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720010571087v12** e do código CRC **d14c53d8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VITOR HUGO ANDERLE

Data e Hora: 7/10/2023, às 23:40:49

5012227-71.2018.4.04.7205

720010571087.V12